



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Avançado Veranópolis

## **EDITAL Nº 03 DE 25 DE JULHO DE 2016**

### **ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS**

O Diretor-Geral do Campus Avançado Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008 e Portaria de Nomeação 675/2016 juntamente com a Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Avançado Veranópolis, designada pela Portaria 009/2016 de 18 de julho de 2016 e em conformidade com a Política de Assistência Estudantil do IFRS, torna pública a abertura de processo eleitoral para o preenchimento das vagas da Comissão de Assistência Estudantil – Campus Avançado Veranópolis, nos termos deste edital:

#### **1. DAS COMISSÕES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRS**

1.1 A Comissão de Assistência Estudantil em consonância com a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (aprovada pela Resolução nº 086 de 03 de dezembro de 2013), é um órgão do Campus que possui em seu âmbito a função de apoiar a Coordenação de Assistência Estudantil no planejamento, execução e



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Avançado Veranópolis

acompanhamento da Política de Assistência Estudantil, e terá como competência:

- I. participar da construção e da avaliação das ações da Assistência Estudantil, percebendo sua adequação às necessidades da comunidade acadêmica;
- II. apoiar a Assistência Estudantil na organização das ações para execução dos recursos;
- III. auxiliar na elaboração dos relatórios semestrais referentes aos programas, projetos e ações da Assistência Estudantil em execução no seu Campus.

1.2 Os docentes e servidores técnico-administrativos em educação terão mandato de 02 anos e os discentes terão mandato de 01 ano, permitida somente uma recondução.

## 2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS E DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 Quadro – Segmento e número de vagas:

<b>Segmento</b>	<b>Vagas</b>
Discente	02 (duas) vagas, ambas titulares
Docente	02 (duas) vagas, ambas titulares
Técnico Administrativo em Educação	02 (duas) vagas, ambas titulares

2.2 Os servidores efetivos técnico-administrativos, os servidores efetivos docentes e o corpo discente do IFRS – Campus Avançado Veranópolis



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Avançado Veranópolis

deverão eleger 2 (dois) representantes de sua respectiva categoria num processo eletivo que compreenderá as seguintes fases:

2.2.1 Inscrições de candidatos que pretendam concorrer a membro da Comissão de Assistência Estudantil – Campus Avançado Veranópolis.

2.2.2 Homologação dos inscritos e sua publicação no site [expansao.ifrs.edu.br](http://expansao.ifrs.edu.br), através de e-mail institucional e mural do Campus.

2.2.3 Eleição através de voto nos candidatos inscritos.

2.2.4 Apuração dos votos a realizar-se na biblioteca do Campus Avançado Veranópolis, conforme o cronograma.

2.2.5 Sorteio, se houver.

2.2.6 Divulgação dos eleitos no site [expansao.ifrs.edu.br](http://expansao.ifrs.edu.br), através de e-mail institucional e mural do Campus.

### **3. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS**

3.1 A inscrição deve ser realizada individualmente, ou seja, sem composição de chapas.

3.2 Poderá se candidatar à representação de sua respectiva categoria o servidor efetivo técnico-administrativo pertencente ao quadro permanente do IFRS – Campus Avançado Veranópolis, o servidor efetivo docente pertencente ao quadro permanente do IFRS – Campus Avançado Veranópolis e discentes com matrícula ativa e frequência regimental em curso presencial do IFRS – Campus Avançado Veranópolis.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Avançado Veranópolis

3.3 A inscrição constará de preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I) no Setor de Ensino conforme cronograma deste edital, das 16h às 21h.

3.4 Os alunos menores de 18 anos deverão entregar a ficha de inscrição constando a assinatura dos pais ou responsáveis.

#### **4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E DE ELEGIBILIDADE**

4.1 Os membros serão escolhidos por seus respectivos pares através de eleição direta a realizar-se única e exclusivamente no dia **15 de agosto de 2016**, na biblioteca.

4.2 A votação dar-se-á através de cédulas, nas quais constarão os nomes dos candidatos inscritos, conforme relação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral no dia **11 de agosto de 2016** no site [expansao.ifrs.edu.br](http://expansao.ifrs.edu.br) e no mural do campus.

4.3 As cédulas eleitorais serão confeccionadas e rubricadas pela Comissão Eleitoral, por segmento.

4.4 Estão habilitados a votar todos os servidores efetivos técnico-administrativos em exercício no Campus Avançado Veranópolis do IFRS, todos os servidores efetivos pertencentes ao corpo docente em exercício no Campus Avançado Veranópolis do IFRS e todos os pertencentes ao corpo discente do Campus Avançado veranópolis do IFRS, desde que devidamente matriculados.

4.5 Na ocasião da votação, o eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto, sendo aceito qualquer documento que esteja incluído na Lei 12.037, de 1º de outubro de 2009.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Avançado Veranópolis

4.6 Os eleitores poderão marcar apenas um nome dos constantes na cédula, sendo anulado o voto se for marcado mais de um candidato.

4.7 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento.

4.8 Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

4.9 Se necessário, o critério de desempate beneficiará o candidato (servidor) com mais tempo de investidura no cargo. Permanecendo o empate, a decisão será por sorteio.

4.10 No caso dos discentes, se necessário, o desempate será realizado através de sorteio.

4.11 Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela Comissão Eleitoral.

4.12 Caso ocorram apenas uma ou duas candidaturas num determinado segmento, não haverá a necessidade de eleição, e os inscritos estarão automaticamente eleitos.

4.13 Sendo o número de inscritos, por categoria, menor que o número de vagas, o Diretor-Geral do Campus Avançado Veranópolis indicará os membros necessários para o preenchimento das vagas deste edital.

4.14 A homologação dos inscritos, a divulgação do resultado das eleições e do sorteio público, se houver, serão publicados no site do Campus ([expansao.ifrs.edu.br](http://expansao.ifrs.edu.br)) e por e-mail institucional conforme cronograma.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Avançado Veranópolis

## 5. DO CRONOGRAMA

Inscrições	De 25 de julho a 10 de agosto das 16h às 21h
Homologação e divulgação das inscrições	11 de agosto
Votação dos segmentos discentes, docentes e técnico-administrativos	15 de agosto, das 9h às 21h
Apuração dos votos na biblioteca	16 de agosto, às 10h
Sorteio público, se houver, na biblioteca	16 de agosto, às 11h
Divulgação do resultado das eleições e do sorteio público, se houver.	17 de agosto

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Avançado Veranópolis em conjunto com a Direção-geral desse Campus.

Erik Schüler  
Diretor Geral Pro Tempore  
IFRS - Campus Avançado Veranópolis



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Avançado Veranópolis

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, matrícula SIAPE/SIA nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste,  
requerer a inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que irá compor a  
Comissão de Assistência Estudantil representação, do segmento:

- Discentes  
 Docente  
 Técnico Administrativos

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital Nº 03 de 25 de julho de 2016 e de  
acordo com o seu cumprimento.

Veranópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----  
**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL –  
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS

**Ficha de Inscrição – Representante da Comissão de Assistência  
Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio  
Grande do Sul – IFRS**  
**Edital nº 03 de 25 de julho de 2016**

Número de Protocolo:

Nome Completo do Candidato:

Matrícula Siape (se servidor) ou Matrícula SIA (se aluno):

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do Candidato:

\_\_\_\_\_  
RECEBIDA POR: